PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.584, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CELIANE DE AGUIAR ALVES, CPF Nº 867.400.162-91, FILHA DE ANTONIO LINO ALVES E JOSEFA DE AGUIAR ALVES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua 13 de Maio, nº 344, esquina com a Trav. "23", Bairro Vitória Régia, Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua 13 de Maio, medindo 30,00 metros; a Leste, com Itamar Coelho Barros e Isabela Silva, medindo 30,00 metros; ao Sul, com Rosenilda Oliveira da Silva, medindo 29,00 metros; e a Oeste, com Trav. "23", medindo 30,00 metros, com área total de 885,00m²",*** em favor de CELIANE DE AGUIAR ALVES, CPF nº 867.400.162-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0041/2013-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).